



CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Considerando que:

O Município de Valença, nos termos da alínea f) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;

Incumbe às autarquias locais “... a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo,

Conforme o artigo n.º2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis nºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos.

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Por deliberação camarária, de 16/03/2023, foi aprovada uma participação financeira à União Columbófila Valenciana, referente ao ano económico 2023.

Aprovado na reunião de Câmara de 16/03/2023



Assim entre:

Primeiro: **Município de Valença**, com o NIPC 506 728 897, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 25 de outubro de 2021 conjuntamente com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: **União Columbófila Valenciana**, com o NIF 501 368 671 neste ato legalmente representado por Adriano Manuel Alves Pereira Lima, na qualidade de Presidente da Direção, titular do cartão de cidadão n.º 01774741 4ZY1, válido até 12/01/2028 com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata n.º 58, doravante designado por Associação.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que a União Columbófila Valenciana, apresentou ao Município, referente ao ano 2023, na prática de atividades desportivas, recreativas e culturais, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª
(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2023.

Cláusula 3.ª
(Comparticipação financeira)

A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de **750,00€** (Setecentos e cinquenta euros).

Cláusula 4.ª
(Disponibilização financeira)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município à União Columbófila Valenciana será liquidada através de transferência bancária para o PT50 0035 0834 000 2873 1430 39.

Aprovado na reunião de Câmara de 16/03/2023



Cláusula 5.ª
(Obrigações da Associação)

1. Constituem obrigações da União Columbófila Valenciana as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro na sua atual redação.
2. Para além das previstas no número anterior a União Columbófila Valenciana assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Valença em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. A Associação União Columbófila valenciana obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de carácter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Valença sempre que lhe for solicitado.

Cláusula 6.ª
(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Desporto e Juventude, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª
(Incumprimento do contrato e rescisão)

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações por parte da Associação
2. A rescisão será comunicada por escrito à Associação e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

Cláusula 8.ª
(Produção de efeitos)

O presente contrato retroage os seus efeitos ao ano 2023.

Cláusula 9.ª
(Entrada em vigor)

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Aprovado na reunião de Câmara de 16/03/2023

Cláusula 10.ª
(Publicação)

Nos termos do n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.

Cláusula 11.ª
(Contratação excluída)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º4, alínea c).

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Valença, ____ de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



José Manuel Vaz Carpinteira



UNIAO COLUMBOFILA VALENCIANA
O Presidente da Direção
Fundada em 28 de Junho de 1976
Largo Acácio Fernandes
4930-598 Valença
ucvalenciana@sapo.pt
www.valenciana.columbophilia.net
Adriano Manuel Alves Pereira Lima

Os encargos relativos ao presente contrato são satisfeitos pelo Orçamento em vigor na rubrica 080701 compromissos n.º 45866 - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Gestor do contrato: João Manuel Gonçalves da Silva Corrêa

Em anexo: Plano anual de atividades

Aprovado na reunião de Câmara de 16/03/2023



[Handwritten signatures]

União Columbófila Valenciana

Largo Acácio Fernandes, s/n
4930 – 598 UF Valença, Cristelo Covo e Arão

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO 2023

Com vista à participação dos seus associados na campanha desportiva do ano 2023, a Direção da União Columbófila Valenciana, elaborou o presente Plano de Atividades, tendo em conta as diretrizes fornecidas pela Associação Columbófila do Distrito de Viana do Castelo, bem como as ações que internamente esta coletividade tem por objetivo realizar para assegurar que a campanha se desenrole da melhor forma possível.

Para além do calendário desportivo, este Plano engloba várias ações que a Direção se propõe levar a cabo, quer para a melhoria do seu património edificado – obras na sede – quer para a angariação de receitas, quer ainda para a memorização, em livro a editar em devido tempo, sobre a história desta coletividade e de todos quantos lhe deram e dão vida.

Como vem sendo prática há muitos anos, o início do ano a que refere este Plano de Atividades, bem como o Orçamento que lhe é afeto, não começa no dia 01 de janeiro de 2023 e não termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, mas sim começa no dia 01 de outubro e termina no dia 30 de setembro do ano seguinte.

Eis, pois, o Plano de Atividades e o Orçamento para o ano de 2023:

...//...

PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO 2023

DIA	MÊS	DESCRIÇÃO		
	Novembro	- Cobrança de quotas federativas e seguro desportivo; - Recenseamento anual de pombos; - Obras no interior da sede; - Almoço/entrega de prémios da campanha 2022		
	Dezembro	- Recolha de certificados de vacinação; - Início dos treinos da Valenciana; - Participação no evento "Natal", a levar a cabo pelo Município		
30	Janeiro	- Treinos da Valenciana - Solta no agrupamento de escolas de Valença na celebração no dia da "NÃO VIOLÊNCIA E A PAZ !"		
		Calendário Desportivo 2023		
		<i>Local</i>	<i>Distância</i>	<i>Especialidade</i>
04	Fevereiro (sábado)	Oliveira do Bairro	120	Treino oficial
11	(sábado)	Penela	190	Treino oficial
18	(sábado)	Leiria	200	Treino oficial
25	(sábado)	Abrantes I	255	Velocidade
05	Março (domingo)	Montemor-o-Novo I	345	Meio Fundo
12	(domingo)	Viana do Alentejo I	380	Meio Fundo
19	(domingo)	Bemposta I	270	Velocidade
26	(domingo)	Beja I	420	Meio Fundo
02	Abril (domingo)	Viana do Alentejo II	380	Meio Fundo
08	(sábado)	Minaya	600	Fundo
08	(sábado)	Penela I	180	Clássicas de Sul
16	(domingo)	Abrantes II	255	Velocidade
22	(sábado)	Minglanilla	650	Fundo
22	(sábado)	Pombal I	200	Clássicas de Sul
30	(domingo)	Beja II (dia da ACVC)	420	Meio Fundo
	Maió	- Participação no evento de colocação de uma "MAIA" na cidade de Valença - Solta de pombos no dia do Agrupamento de Escolas de Valença		

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

06	Maio (sábado)	Valencia	750	Fundo/Grande Fundo
06	(sábado)	Tomar I	235	Clássicas de Sul
14	(domingo)	Bemposta II	270	Velocidade
20	(sábado)	Minglanilla	650	Fundo
20	(sábado)	Tomar II	235	Clássicas de Sul
28	(domingo)	Montemor-o-Novo II	345	Meio Fundo
	Junho			Fundo/Grande Fundo
03	(sábado)	Requena	700	Fundo
03	(sábado)	Pombal II	200	Clássicas de Sul
11	(domingo)	Abrantes III	255	Velocidade
17	(sábado)	Minaya	600	Fundo
17	(sábado)	Penela II	180	Clássicas de Sul
24	(domingo)	Bemposta III (a)	270	Velocidade
01	Julho (sábado)	Igualada	900	Grande Fundo
		<p>(a) Como este concurso é o mais próximo da data do Aniversário da União Columbófila Valencina – dia 28 de junho – a data será assinalada com a atribuição de um prémio extra ao vencedor do referido concurso de Bemposta III.</p> <p>N.B.: As datas calendarizadas poderão vir a ser pontualmente alteradas pela Associação Columbófila de Viana do Castelo, caso se verifiquem ocorrências – nomeadamente climatéricas – que coloquem em causa a realização de determinado concurso.</p>		
	Julho	Leilão anual de borrachos para angariação de Fundos		
	Setembro/Outubro	Almoço/entrega de prémios da campanha 2023		

Para além das atividades plasmadas no plano acima, a Direção pretende continuar a angariar novos sócios, bem como levar a cabo outras ações que proporcionem à coletividade receitas extras, como poderá acontecer numa possível realização de um bazar.

